



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



## LEI Nº 1108 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

### **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO SETOR DE CONTABILIDADE A EFETUAR BAIXA NO PATRIMÔNIO DE BENS INSERVÍVEIS".**

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Setor de Contabilidade, devidamente autorizado a efetuar baixa no PATRIMÔNIO dos seguintes bens inservíveis:

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Objeto/Veículo       | VW Gol CL         |
| Ano de Fabricação    | 1988              |
| Placa                | BFY - 3061        |
| Chassi               | 9BWZZZ30ZJT040224 |
| Patrimônio Municipal | nº 2741           |

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| Objeto/Veículo       | VW Kombi          |
| Ano de Fabricação    | 1984              |
| Placa                | BSV - 3444        |
| Chassi               | 9BWZZZ23ZEP011207 |
| Patrimônio Municipal | nº 2742           |

|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| Objeto/Veículo       | Sedan Rural Ford Veraneio A20 |
| Ano de Fabricação    | 1991                          |
| Placa                | BFG - 1104                    |
| Chassi               | 9BG256NFMNC009230             |
| Patrimônio Municipal | nº 2745                       |

|                      |                               |
|----------------------|-------------------------------|
| Objeto/Veículo       | Sedan Rural Ford Veraneio A20 |
| Ano de Fabricação    | 1991                          |
| Placa                | BFG - 1126                    |
| Chassi               | 9BG256NFMNC008207             |
| Patrimônio Municipal | nº 2746                       |

**Artigo 2º** Todos os bens inservíveis acima citados integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Embaúba, mediante Contrato de Doação de Bem Móvel, sem encargo, que celebraram (durante a Administração Anterior), o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Embaúba/SP.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 03 de abril de 2018.

*Rogério Cleber Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 03 de abril de 2018.

*Janina de Carvalho*  
Secretaria